



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5943 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 13.626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 307.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20251823295, aprovado na reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 18 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

| Adendo I (Incorporação) |   |           | Unidade Orçamentária: 35.101 |            |  |
|-------------------------|---|-----------|------------------------------|------------|--|
| Código                  | Especificação                                       | Natureza  | Fonte                        | Valor      |  |
| 06.122.001.2-797        | Administração de Recursos Humanos                   |           |                              | 307.000,00 |  |
|                         |   | 3.1.90.11 | 15010000                     | 307.000,00 |  |
| TOTAL                   |   |           |                              | 307.000,00 |  |
| Adendo II (Redução)     |   |           | Unidade Orçamentária: 35.101 |            |  |
| Código                  | Especificação                                       | Natureza  | Fonte                        | Valor      |  |
| 04.122.164.1-792        | Reestruturação da Guarda Municipal de Natal         |           |                              | 40.000,00  |  |
|                         |   | 3.3.90.39 | 15010000                     | 20.000,00  |  |
|                         |   | 4.4.90.51 | 15010000                     | 20.000,00  |  |
| 06.122.001.2-796        | Manutenção e Funcionamento da SEMDES                |           |                              | 205.000,00 |  |
|                         |   | 3.3.90.30 | 15010000                     | 45.000,00* |  |
|                         |   | 3.3.90.39 | 15010000                     | 35.000,00  |  |
|                         |   | 3.3.90.39 | 15010000                     | 25.000,00  |  |
|                         |   | 4.4.90.51 | 15010000                     | 100.000,00 |  |
| 06.126.164.2-198        | Reestruturação da Central de Videomonitoramento     |           |                              | 20.000,00  |  |
|                         |   | 3.3.90.30 | 15010000                     | 10.000,00  |  |
|                         |   | 3.3.90.39 | 15010000                     | 10.000,00  |  |
| 06.182.164.2-203        | Reestruturação da Defesa Civil                      |           |                              | 22.000,00  |  |
|                         |   | 3.3.90.30 | 15010000                     | 10.000,00  |  |
|                         |   | 3.3.90.39 | 15010000                     | 12.000,00  |  |
| 06.422.164.2-248        | Fortalecimento das Ações da Patrulha Maria da Penha |           |                              | 20.000,00  |  |
|                         |   | 3.3.90.30 | 15010000                     | 20.000,00  |  |
| TOTAL                   |   |           |                              | 307.000,00 |  |

\*Republicado por incorreção

### DECRETO Nº 13.636, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 5.640.864,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20251836141, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 5.640.864,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

| Adendo I (Incorporação) |  |           | Unidade Orçamentária: 37.210 |              |  |
|-------------------------|--|-----------|------------------------------|--------------|--|
| Código                  | Especificação  | Natureza  | Fonte                        | Valor        |  |
| 13.392.149.2-075        | Realização das Comemorações do Natal em Natal                    |           |                              | 5.640.864,00 |  |
|                         |  | 3.3.90.39 | 15000000                     | 5.640.864,00 |  |
| TOTAL                   |  |           |                              | 5.640.864,00 |  |
| Adendo II (Redução)     |  |           | Unidade Orçamentária: 17.210 |              |  |
| Código                  | Especificação  | Natureza  | Fonte                        | Valor        |  |
| 15.122.001.2-296        | Manutenção e Funcionamento da URBANA                             |           |                              | 1.260.864,00 |  |
|                         |  | 3.3.90.39 | 15000000                     | 1.260.864,00 |  |
| 15.512.156.1-240        | Elaboração e Implementação de Plano Municipal de Coleta Seletiva |           |                              | 300.000,00   |  |
|                         |  | 3.3.90.39 | 15000000                     | 300.000,00   |  |
| 15.542.156.1-300        | Implantação, Instalação e Reforma de Ecopontos                   |           |                              | 1.230.000,00 |  |
|                         |  | 3.3.90.30 | 15000000                     | 30.000,00    |  |
|                         |  | 3.3.90.39 | 15000000                     | 1.200.000,00 |  |
| 15.543.156.1-271        | Recuperação de Áreas Degradadas                                  |           |                              | 350.000,00   |  |
|                         |  | 3.3.90.35 | 15000000                     | 350.000,00   |  |
| 15.543.156.1-303        | Recuperação Ambiental da Área do Antigo Lixão de Cidade Nova     |           |                              | 2.500.000,00 |  |
|                         |  | 3.3.90.39 | 15000000                     | 2.500.000,00 |  |
| TOTAL                   |  |           |                              | 5.640.864,00 |  |

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Funcarte-20251836141,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Zozenido da Silva

Controlador Geral do Município

| D-13.636     |  |                |               |
|--------------|--|----------------|---------------|
| Tipo         | Incorporação                           | Redução        | Redução       |
| Unidade      | 37.210                                 | 17.210         | 17.210        |
| Orçamentária | FUNCARTE                               | URBANA         | URBANA        |
| Anexo        | VII – Atividades de Ações Finalísticas | I – Manutenção | IV – Projetos |
| Fonte        | 15000000                               | 15000000       | 15000000      |
| Meses        |  |                |               |
| Dezembro     | 5.640.864,00                           | 1.260.864,00   | 4.380.000,00  |
| Indisponível |  |                |               |
| Subtotal     | 5.640.864,00                           | 1.260.864,00   | 4.380.000,00  |
| TOTAL        | 5.640.864,00                           |                | 5.640.864,00  |

### PORTRARIA Nº. 5325/2025-A.P., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251879789, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0850346-82.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                             | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| DENIZE ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA | 16.680-4  | N1 - L                | N1 - M             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5324/2025-A.P., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei nº. 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20251870218, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0871327-35.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação no percentual de 6% (seis por cento), à servidora RITA DE CASSIA SILVA, matrícula nº. 49.992-7, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5323/2025-A.P., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251873519, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0811536-04.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                      | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|---------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| RONALDO BELCHIOR DOS REIS | 34.467-2  | II - D                | III - A            |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5322/2025-A.P., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251870358, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816550-66.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                   | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| CLAUDILENE DE OLIVEIRA | 31.680-6  | N2 - I                | N2 - J             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5321/2025-A.P., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251872954, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829899-39.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                        | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| LUBENILTON TEIXEIRA BEZERRA | 67.194-0  | N2 - C                | N2 - E             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5320/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251870129, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844102-06.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME           | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|----------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| VILMA SALVIANO | 72.205-5  | N2 - C                | N2 - D             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5319/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251870145, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819083-95.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                       | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| DANYELLE OLIVEIRA DA SILVA | 72.275-5  | N2 - C                | N2 - D             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5318/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251870250, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876631-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME                          | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LEÃO | 45.451-6  | B - VII               | C - VII            |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5317/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251870226, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863873-67.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora KLEYLENDA LINHARES DA SILVA, matrícula nº. 73.362-3, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*PORTARIA Nº. 5279/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20251854859,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 12.01.2026 a 10.02.2026, a servidora MARIA MONALISA MARTINS DA MATA, mat.: 61.046-1,\*para responder pelo Setor de Atendimento e Protocolo, o servidor EWERTON WAGNER XAVIER, matrícula nº. 72.759-0, ocupante do

cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.12.2025

**PORTARIA Nº. 5315/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SMS-20230995706, RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor FLAVIANO FERNANDES SIQUEIRA, matrícula nº. 72.870-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, com fundamento no artigo 204, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5314/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251864021, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817780-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                                     | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|--|-----------|-----------------------|--------------------|
| FRANCIMARIA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO | 35.273-0  | I - B                 | III - B            |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5313/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251869864, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888876-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                          | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ALEXANDRE MAGNO ABREU DE GOES | 61.953-1  | N2 - F                | N2 - G             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5312/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251869929, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0803774-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                  | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|-----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| WILTON FERREIRA ALVES | 34.617-9  | 1 - B                 | 2 - D              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5311/2025-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251868817, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811247-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 47.113-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5280/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251858676, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884373-57.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                        | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ALEXANDRE LUCENA DOS SANTOS | 10.806-5  | N1 - O                | N2 - O             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5221/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251790524, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873425-56.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                                  | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| AMANDA JACIARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 72.208-8  | N1 - C                | N1 - D             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

## **SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 4716/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20251842222, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUDWICK SIQUEIRA PESSOA, matrícula nº. 73.603-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Transporte, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/01/2026 à 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 4712/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMG-20251790885, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GEOVANNE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.713-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de

Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2024/2025, no período de 19/12/2025 a 28/12/2025 e de 12/01/2026 a 31/01/2026.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4708/2025-GS/SEMAP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. ARSBAN-20251827983,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÁRIO SÉRGIO HOLANDA MADRUGA , matrícula nº. 67.805-8, ocupante do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DD, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2022/2023, no período de 07/01/2026 a 05.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janrito de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4707/2025-GS/SEMAP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20251777617,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SÉRGIO LIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.323-6, ocupante do cargo em comissão de Assistente Regional Norte, símbolo CS , da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02.01.2026 a 31.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4705/2025-GS/SEMAP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SEMAD-20251798932, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo<sup>2</sup> Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854018-64.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GEANE ARAUJO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 48.167-0, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2019/2024), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4669/2025-GS/SEMAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMURB-20251814687,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 15/01/2026 à 29/01/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 6378/2024-GS/SEMAP, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2024, interrompida através da Portaria nº. 6573/2024-GS/SEMAP, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4668/2025-GS/SEMAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMURB-20251814687,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 05.01.2026 a 14.01.2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 4609/2023-GS/SEMAP, de 17 de novembro de 2023, interrompida através da Portaria nº. 4819/2023-GS/SEMAP, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA EDITAL Nº 50/2025, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:  
ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

| Nº Processo       | Interessado (a)                         | Matrícula | Nº Decisão |
|-------------------|---|-----------|------------|
| SEMAD-20251726990 | TANIA FABIANA CARVALHO SCARANELLA       | 73.719-2  | 232/2025   |
| SEMAD-20251727296 | LETHICIA GABRIELLY FELICIANO DOS SANTOS | 73.718-80 | 226/2025   |
| SEMAD-20251726699 | CRISTIANA DE SOUZA SIMEAO               | 73.717-79 | 227/2025   |
| SEMAD-20251727261 | LARISA GONCALVES SENA DAS NEVES         | 73.719-9  | 242/2025   |
| SEMAD-20251727229 | ISAQUE SILVA DE MACEDO                  | 73.718-1  | 241/2025   |
| SEMAD-20251727130 | DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO         | 73.719-3  | 220/2025   |
| SEMAD-20251727245 | JADISON PEREIRA DE MELO                 | 73.719-4  | 219/2025   |
| SEMAD-20251727148 | FRANCISCO LUIZ DO AMARAL JUNIOR         | 73.718-5  | 233/2025   |

Natal, 19 de dezembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2025-GS/SME, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação de Natal, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância pelas servidoras Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, Merise Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6 como membros e Klébia Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº 20251682535.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Educação.

\*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102698 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77 PELA CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.

Endereço: Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo/SP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 073/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de dezembro de 2025 e término em 11 de dezembro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-177;

SUB-FONTE: 1001

FONTE DE RECURSO: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 35.214,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais)

Natal, 11 de dezembro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA – Pela Contratada

\*Republicado por incorreção

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\*EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA (FUNPEC).

PROCESSO: SMS-20251485187.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA (FUNPEC). CNPJ: 08.469.280/0001-93 . Dirigente: ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA.

OBJETO: Execução de recursos voltada à capacitação de profissionais de saúde, implantação e gestão da dispensação de plantas medicinais, conforme Projeto de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte registrado no SIPAC-UFRN sob nº 649/2025.

META: Execução de recursos voltada à capacitação de profissionais de saúde, implantação e gestão da dispensação de plantas medicinais.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de março de 2026, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - Manutenção das ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Fonte: 15000000.

\*Republicado por incorreção.

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC N° 278/2025**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - PE nº 91.001/2025

PROCESSO N° 20251700762

Contratado: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 3.33.90.32-Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 278/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor(a): Mariana Braga Sampaio - Matri. nº 73.544-3

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 23 de Dezembro de 2025.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° SMS\_045/2025**

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS\_045/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20251649597 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: Aquisição de receituário em papel superbond azul tipo B1, numerado, com o objetivo de atender às demandas de emissão de receitas médicas das unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)

Período para envio das propostas: começa às 12h00 do dia 24/12/2025 até às 06h59 do dia 07/01/2026.

Etapa de lances: ocorrerá no dia 07/01/2026, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN,23 de Dezembro de 2025.

**EXTRATO CONTRATO 072/2025**

Processo: SMS-20251053139

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, de acordo com parecer jurídico nº 1.297/2025, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20251053139 , da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Os casos omissoes serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MSM COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.932.503/0001-56

Objeto: Contratação EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para a execução da obra de recuperação e ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário da Maternidade Professor Leide Moraes, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Valor: R\$ 113.544,72
- Fonte: 15000000
- Compl. Da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14133

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 113.544,72 (Centro e treze mil Quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Vigência: O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Mayara da Silva Moura

Natal, 23 de dezembro de 2025.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 035/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.605/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251186244

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais (reagentes e kits laboratoriais)

CREDOR: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

ENDERECO: RUA TUIUTI, 772, CEP 59.014-160, PETROPÓLIS, NATAL/RN

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-003

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Sub - elemento: 35

Reconhecimento: Caio Cézar de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde  
Natal, 23 de Dezembro de 2025

**\*RETIFICAÇÃO-RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20251279579

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.073.027,30 (Treze milhões e setenta e três mil e vinte e sete reais e trinta centavos), referente ao mês de Junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 5.529.663,44.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 2.298.930,91.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos

Fonte: 16210000;

Valor R\$: 5.172.524,22.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 71.908,73.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

\*Republicado por incorreção.

**\*RETIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20250857343

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 12.229.641,51 (Doze milhões e duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente ao pagamento indenizatório de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
 Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;  
 Fonte: 15000000;  
 Valor R\$: 5.209.934,21  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
 Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;  
 Fonte: 16000000;  
 Valor R\$: 2.027.860,22  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
 Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;  
 Fonte: 16320000;  
 Valor R\$: 1.479.145,56.  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
 Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;  
 Fonte: 16210000;  
 Valor R\$: 3.440.792,79.  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
 Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;  
 Fonte: 16330000;  
 Valor R\$: 71.908,73.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 22 de dezembro de 2025.  
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS  
 \*Republicado por incorreção.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
 Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior  
 Procurador: Douglas da Costa Moreira  
 Secretária: Renata Lordão Dias

#### EDITAL N° 144/2025 - TATM - 2<sup>a</sup>. INSTÂNCIA

A Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 17/12/2025:

Processo nº: SEFIN - 20241867698

Assunto: Reclamação contra Lançamento

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso: JESSE DE MOURA LIMA NETO

Recurso Eletrônico de Ofício/2025 – TATM

Relatora: Conselheira Katia Souza de Carvalho

ACÓRDÃO N° 328/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO N° 00100005520244.

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR IPTU E MULTA. EXERCÍCIOS 2021 A 2025. OBRIGATORIEDADE DO CONTRIBUINTE EM INFORMAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO EX OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso Ex Ofício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o auto de Infração nº 00100005520244, em harmonia com o parecer escrito e oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 17 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251326496

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

Recurso: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso Eletrônico Voluntário/2025 – TATM

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO N° 329/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ISS AUTORIZAÇÃO DO PRESTADOR SUPRIDA APÓS A DECISÃO A QUO. INDÉBITO CARACTERIZADO. DIREITO A RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. PARECER ORAL PELA REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVÍDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS dos PRESENTES, conhecer e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, REFORMAR a decisão de primeira instância e conceder o direito à restituição, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251038440

Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - TVS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: MCL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO N° 330 /2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS. EXERCÍCIO DE 2025. LANÇAMENTO EQUIVOCADO. BASE DE CÁLCULO. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL. LEI 3.882/89, ART. 114-A, 114-B E 114-C. PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2023 – SEMURB – SMS. COWORKING. BAIXO RISCO AMBIENTAL E SANITÁRIO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 10. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2025 do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 17 de dezembro de 2025.

Processo nº. SEFIN - 2025.0926817

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal/RENATO CAMARA ARAUJO

Recorrido: RENATO CAMARA ARAUJO/Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex ofício e Voluntário

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO N.º 331/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO DE 2018 FEITO COM ALÍQUOTA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA IMÓVEL RESIDENCIAL. RECURSO EX OFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos presentes, por conhecer dos Recursos Ex-ofício e voluntário e negar-lhes provimento, para julgar pela procedência parcial da reclamação contra lançamento de IPTU/TLP para revisar o lançamento complementar nº 4256634, do imóvel de sequencial nº 10713824, devendo os tributos serem calculados considerando o imóvel como de uso exclusivamente residencial, mantendo os anos de 2018 a 2023 na cobrança, em consonância com o PARECER DA DOUTA PROCURADORIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de dezembro de 2025.

Processo nº.: SEFIN - 2025.1559563

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : BC SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Recurso nº. : Eletrônico/2025 – TATM – Ex Ofício

Relatora : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO N.º 332/2025 – TATMEMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ISS RECOLHIDO COMO HOMOLOGADO E COMO ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. RECURSO EX OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância que julgou pela procedência do pedido de restituição no valor histórico de R\$ 10.020,43 (dez mil, vinte reais e quarenta e três centavos), a BC SERVICOS MEDICOS S/S LTDA , CNPJ nº 50.143.587/0001-66, inscrição municipal nº 2265461, em consonância com o PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2025.

Renata Lordão Dias -Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 18/12/2025:

Processo nº: SEFIN - 20250884880

Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Licença e Localização - TLL

Recorrente: M H Macedo de Araújo Cruz

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

**ACÓRDÃO Nº 333 /2025-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, EXERCÍCIOS 2023 E 2024 E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EXERCÍCIOS 2024 E 2025. ÁREA CONSIDERADA NO LANÇAMENTO INICIAL SUPERIOR À REAL. ÁREA REAL DO IMÓVEL 70M<sup>2</sup>. CONSTATAÇÃO DE ERRO DE FATO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do Recurso Voluntário, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação contra lançamento da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, exercícios 2023 e 2024, e TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, exercícios 2024 e 2025, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral do MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 18 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250917060

Assunto: Restituição de IRRF

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorridera: TROTAMUNDOS CIA DE ARTES

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

**ACÓRDÃO Nº 334 /2025-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. IRRF. ITEM 1.3 E 2.3 DO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA N° 16/2024. PRÊMIO. NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 10. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da remessa necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE o pedido de restituição do indébito do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 18 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

Renata Lordão Dias

Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 22/12/2025:

Processo nº: SEFIN - 20251521663

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA

Recurso Eletrônico de Ofício/2025 – TATM

Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

**ACÓRDÃO Nº. 335/2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ISS. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR EM SANTA CRUZ/RN. ISS INDEVIDAMENTE RECOLHIDO AO MUNICÍPIO DE NATAL. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. DIREITO À RESTITUIÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votantes, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª Instância Administrativa que julgou procedente o Pedido de Restituição de Indébito, para: Reconhecer a inexistência de relação jurídico-tributária entre o Município de Natal/RN e o CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA, relativamente ao Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre os serviços descritos nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos nºs 670, 671 e 672, emitidas na competência setembro de 2025; e Confirmar o direito à restituição do valor de R\$ 28.623,21 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), recolhido indevidamente aos cofres do Município de Natal, uma vez que os serviços foram prestados no Município de Santa Cruz/RN, local do estabelecimento do prestador, nos termos da legislação aplicável, devendo a restituição observar a atualização monetária prevista no Código Tributário Municipal e na Súmula nº 02 deste Tribunal.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250649139

Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - TVS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: FS COMERCIAL ATACADISTA DE ROUPAS LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

**ACÓRDÃO Nº 336/2025-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS. EXERCÍCIO DE 2025. LANÇAMENTO EQUIVOCADO. BASE DE CÁLCULO. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL. LEI 3.882/89, ART. 114-A, 114-B E 114-C. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 10. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos votantes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 10. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2025 do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251273210

Assunto: Restituição/TLL

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA JUSTIÇA E LIBERDADE

Recurso Eletrônico ex-officio/2025 – TATM

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO Nº. 337/2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. TLL. TAMANHO DO IMÓVEL MENOR DO QUE O QUE CONSTA NO BCI DO MUNICÍPIO. BASE DE CÁLCULO MENOR. INDÉBITO CARACTERIZADO. DIREITO A RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. RECONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO. PARECER ORAL PELA

MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTANTES, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

Renata Lordão Dias -Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Douglas da Costa Moreira

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL N° 143/2025 - TATM - 2<sup>a</sup>. INSTÂNCIA

A Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 09/12/2025:

Processo nº: SEFIN - 20250979392

Assunto: Repetição do Indébito – ITIV

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: MARIA DO SOCORRO ALVES LIMA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Officio

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

**ACORDÃO Nº307/2025-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ITIV. RECOLHIMENTO A MAIOR. STJ. TEMA 1.113. IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU À DO ITIV. AVALIAÇÃO SUPERIOR AO VALOR EFETIVO DA VENDA DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, e em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Repetição do Indébito do ITIV da contribuinte supracitada, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 09 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250237701

Assunto: RCL/ IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: CONSUELO DE AQUINO MEDEIROS

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

**ACÓRDÃO N° 308/2025 -TATM -EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. EXERCÍCIOS 2024 E 2025. EXISTÊNCIA DE ERRO DE FATO NO LANÇAMENTO ORIGINAL. ÁREA OBJETO DOS LANÇAMENTOS MAIOR DO QUE A REAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso Ex- ofício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de dezembro de 2025..

Processo nº: SEFIN – 20251127116

Assunto: RCL/ ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: DYANA KARLA CRUZ DA SILVA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO N° 309/2025 - TATM -EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DE PARTE DO PERÍODO SOLICITADO. RECURSO EX OFÍCIO RECEBIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso Ex-ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, julgando pela procedência da reclamação para excluir todos os lançamentos da Taxa de Limpeza Pública contra o imóvel de sequencial nº 92389050 e alterar os lançamentos do IPTU de 2021 a 2025, de modo a considerar o valor venal do imóvel em R\$ 2.325.513,50, em consonância com o parecer da procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250927821

Assunto: RCL/ISS Autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: THOMAS DINIZ PAPA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO N° 310/2025 – TATM -EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS. RECORRENTE MORANDO EM OUTRO ESTADO DURANTE TUDO PERÍODO RECLAMADO. AUSENCIA DE FATO GERADOR. APLICAÇÃO DA PORTRIA 87/2017 – SEMUT. RECURSO EX OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso de OFÍCIO interposto e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250477940

Assunto: RCL/TLL E ISS

Recorrente: JOSE WEDSON COSTA LIMA

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO N° 311/2025 – TATM -EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO TLL E ISS. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. CORRETA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 97 E 98 DO CTMN. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso voluntário interposto e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância, e julgando IMPROCEDENTE a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250943762

Assunto: RCL/ IPTU E TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal/ LUIZ SERGIO DE FARIAS CAVALCANTE

Recorridos: Os Mesmos

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira.

**ACÓRDÃO N° 312/2025-TATM -EMENTA:** RECLAMAÇÃO IPTU E TLP. IMÓVEL REVERTIDO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DEMONSTRAÇÃO DE QUE O IMÓVEL FOI REVERTIDO NO CURSO DO

ANO DE 2022. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO QUE SE DÁ EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE CADA ANO. EXCLUSÃO DO IMÓVEL DO CADASTRO DO MUNICÍPIO A PARTIR DO ANO DE 2023. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos, acordam os conselheiros deste TATM, à unanimidade de votos dos presentes e em conformidade com o parecer oral da Procuradoria, em conhecer e desprover o recurso de ofício e voluntário, confirmando a decisão de 1ª instância, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

Renata Lordão Dias /Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 11/12/2025

Processo nº. 20250960110

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: M3 SERVICOS MEDICOS LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira

**ACÓRDÃO N°. 313/2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

RECURSO DE OFÍCIO. LANÇAMENTO REALIZADO COM BASE EM ÁREA DIFERENTE DA EFETIVAMENTE UTILIZADA PELA CONTRIBUINTE. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos, acordam os conselheiros deste TATM, à unanimidade e em conformidade com o parecer oral da procuradoria, em conhecer e desprover o recurso de ofício.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 11de dezembro de 2025.

Processo nº. 20251418900

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CLARA BANDEIRA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

**ACÓRDÃO N°. 314/2025 - TATMEMENTA:** TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO CUMULADA COM COMPENSAÇÃO. ISS. MUDANÇA DE REGIMES. HOMOLOGADO/SOCIEDADE UNIPROFISSIONAIS.

MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 10. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da remessa necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 10. Grau, e julgar PROCEDENTE o pedido de restituição do indébito cumulado com restituição do ISS do contribuinte supracitado, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 11 de dezembro de 2025.

Processo nº. 2025.1406538

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: HOTEL VILA DO MAR LTDA

Advogado: MARIANA SIMONETTI PEREIRA (OAB/RN 22.675) e outros

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex officio

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO N°. 315 /2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO CADASTRAL APÓS A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFÍCIO CONHECIDO E PROVÍDO.

ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RESTITUIÇÃO DA TLL.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos votos, em conhecer do recurso ex officio e dar provimento, para julgar improcedente a restituição da TLL 2025, alterando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de dezembro de 2025.

Processo nº. 2025.0153346

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: LUCIANO JOSE CARNEIRO LEAO JUNIOR

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex officio

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO N°. 316/2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO.LANÇAMENTO FEITO COM ÁREA A MAIOR. ALTERAÇÃO CADASTRAL. RECURSO EX OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votos, em conhecer do

Recurso ex officio e negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância, julgando pela procedência da reclamação contra lançamento de IPTU/TLP de 2025 para alterar a área construída total para 601,10m<sup>2</sup> do sequencial nº 92419154 e com valor venal do imóvel de R\$ 1.756.691,00, em consonância com o parecer da doura procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 11 de dezembro de 2025.

Processo nº. 20251137847

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Sylvia Maria Maia Caldas

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO N°. 318/2025 – TATM-EMENTATRIBUTÁRIO. ITIV. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. INDÉBITO RECONHECIDO. TRANSFERÊNCIA INTER VIVOS NÃO OCORRIDA. PARECER ESCRITO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE a RESTITUIÇÃO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 11 de dezembro de 2025.

Processo nº. 20241850035

Recorrente: Sérgio Túlio Neunschwander Maciel

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Revisora: Conselheira Tichilia Pereira Oliveira de Sá

**ACÓRDÃO N°. 319/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU. RESTABELECIMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU COM INCLUSÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA. LEGALIDADE DO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU RETROATIVO 2019 A 2024. CONTRIBUINTE NOTIFICADO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO PRAZO DECADENCIAL PARA 2019. FUNDAMENTO NOS ART. 149, VIII, E 173, I, DO CTN E ART. 46 §1º DA LEI 3.882/89. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO TOTAL DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos dos presentes, em conhecer do recurso voluntário, negando provimento, para manter a decisão de 1ª Instância Administrativa, julgando totalmente improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de dezembro de 2025.

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 16/12/2025

Processo nº. SEFIN - 20251443506

Assunto: Reclamação contra Lançamento

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: EVANE LOPES TAVARES (ESPOLIO)

Recurso Eletrônico de Ofício/2025 – TATM

Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

**ACÓRDÃO N° 321/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. IPTU E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – TLP. Auséncia de comprovação de titularidade. Erro na eleição do sujeito passivo. Inexistência de relação jurídico-tributária. Exclusão dos lançamentos. Decisão mantida. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1º Grau que julgou procedente a Reclamação contra Lançamento, para: Excluir os lançamentos de IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, relativos aos exercícios de 2011 a 2025, efetuados em nome de EVANE LOPES TAVARES (ESPOLIO), referentes aos imóveis de sequenciais nº 40024202, 91827701, 91827744 e 91827752; e confirmar a retirada da reclamante da titularidade cadastral dos referidos imóveis, em razão da inexistência de comprovação de propriedade, domínio útil ou posse, caracterizando erro de fato na eleição do sujeito passivo.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2025.

Processo nº. 20251419079

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: OTOMED RN LTDA

Recorrida: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

**ACÓRDÃO N° 322/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ISS SUBSTITUTO. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. CUMPRIMENTO DO ARTIGO 166, CTN. REFORMA DA DECISÃO DE 10. GRAU. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE o pedido de restituição do indébito do contribuinte supracitado, nos termos do voto do Relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2025.

Processo nº: 20251094722

Assunto: Reclamação contra lançamento de IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

**ACÓRDÃO N° 323/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO. TRANSMISSÃO DOS IMÓVEIS HÁ MAIS DE 40 ANOS. DESMEMBRAMENTO. LOTEAMENTO. DESCARACTERIZAÇÃO DOS LOTES. SEQUENCIA DE NOVOS TITULARES DA POSSE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 10. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos e em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo, nº 91592089, 91649862, 91649870, 91592070 e 11554029, com a respectiva desvinculação dos créditos tributários relativos aos exercícios 2015 a 2025 do CNPJ do requerente supracitado, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251095249

Assunto: Reclamação contra Lançamento

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA

Recurso Eletrônico de Ofício/2025 – TATM

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO N° 324/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU. PROPRIEDADE E POSSE NÃO EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE A DÉCADAS. INFORMAÇÃO CARTORIAL. PROPRIEDADE INVADIDA POR TERCEIROS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO DE PISO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, em consonância com o parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, mantendo-se a decisão de piso em todos os seus termos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251095362

Assunto: Reclamação contra Lançamento

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA

Recurso Eletrônico de Ofício/2025 – TATM

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO N° 325/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU. PROPRIEDADE E POSSE NÃO EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE A DÉCADAS. PROPRIEDADE INVADIDA POR TERCEIROS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO DE PISO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, em consonância com o parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, mantendo-se a decisão de piso em todos os seus termos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20251094668

Assunto: RCL/ IPTU E TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO N° 326/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU. PROPRIETÁRIO VENDEU OS IMÓVEIS HÁ MAIS DE 30 ANOS. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votos, em conhecer do recurso ex oficio e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e julgar PROCEDENTE a reclamação contra lançamento de IPTU/TLP dos imóveis de sequenciais nº 11551984 e 11551950, anos 2018 a 2025, em nome de GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA, em dissonância com o parecer da doura procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251246069

Assunto: Reclamação contra Lançamento

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: RENOUE ACABAMENTOS LTDA

Recurso Eletrônico de Ofício/2025 – TATM

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO N° 327/2025 – TATM-EMENTA:** RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TVS. ERRO NO CADASTRO. ÁREA DO ESTABELECIMENTO A MENOR. FATOR RATIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO E DECISÃO MONOCRÁTICA. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

Renata Lordão Dias-Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO N° 006/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

**RESOLVE:** Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes as notificações abaixo relacionadas:

| Processo    | Proprietário/Contribuinte  | Notif. de lançamento          | Sequencial                       |
|-------------|--|-------------------------------|----------------------------------|
| 20250805238 | EDIMILSON BANDEIRA DE MEDEIROS   | 4860585                       | 91874980                         |
| 20240356359 | JOAQUIM JOSE GURGEL GUERRA ;<br>GUSTAVO FREIRE RIBEIRO ;<br>MARIA AUXILIADORA GUERRA RIBEIRO ; | 4854795                       | 10631976                         |
| 20251365262 | MARIA CRISTINA DA SILVA  | 4862643                       | 20030347                         |
| 20251402575 | VASTI ANDRADE DE SOUZA COSTA   | 4862672                       | 90430530                         |
| 20251410675 | ANTONIO BARBOSA DA SILVA FILHO   | 4862904                       | 91793076                         |
| 20240915765 | NUBIA DA CUNHA LOBATO  | 4854569                       | 31010148                         |
| 20251184519 | ALEXANDRE NELSON ALVES DE CARVALHO   | 4859158                       | 92423138                         |
| 20210701900 | EDILMA SOUZA NUNES   | 4863262                       | 92252214                         |
| 20250859419 | ELISANGELA JUSTINO DA SILVA  | 4863308                       | 92184324                         |
| 20251358770 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA   | 4863406                       | 91876940                         |
| 20250086720 | ROSINEIDE CLEMENTE DA SILVA  | 486313                        | 91894328                         |
| 20250981257 | JACKSON CABRAL DA SILVA  | 4862050                       | 91686717                         |
| 20241848910 | DAMIAO GOMES DE ARAUJO   | 4638387                       | 92421500                         |
| 20251140171 | MARIA FRANCISCA NUNES GOMES  | 4861440                       | 51003740                         |
| 20250227510 | IRAMAR DE LIMA SILVA   | 4859060<br>4859061<br>4859059 | 40053016<br>91816386<br>92423116 |
| 20251141372 | LUCIANO SORIANO VENEZIANI  | 4861299                       | 90658817                         |
| 20251499404 | ALDO ALVES PIMENTEL  | 4997328                       | 91974372                         |
| 20240356359 | JOAQUIM JOSE GURGEL GUERRA ;<br>GUSTAVO FREIRE RIBEIRO ;<br>MARIA AUXILIADORA GUERRA RIBEIRO ; | 4854795                       | 10631976                         |
| 20251541524 | FRANCISCO AURELIANO DE OLIVEIRA  | 4863096                       | 50035606                         |
| 20250871966 | MARIA APARECIDA DA SILVA   | 5000266                       | 91868866                         |
| 20251511218 | ITIEL MONTEIRO DE LUCENA   | 5000668                       | 50054953                         |
| 20251511218 | ITIEL MONTEIRO DE LUCENA   | 5001064                       | 91443750                         |
| 20251511218 | ITIEL MONTEIRO DE LUCENA   | 5001065                       | 91443768                         |
| 20251504653 | RUBENALDO CASSIANO DA SILVA NETO   | 5000643                       | 10049630                         |
| 20251031755 | MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA   | 5001090                       | 91539951                         |
| 20251285943 | FRANCISCO ROBERTO SOARES BORGES  | 5002924                       | 92111483                         |
| 20251026077 | CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO   | 5003735                       | 40005879                         |
| 20241739053 | GERMANO JOSE GOMES DE MELO   | 4855343                       | 91942926                         |
| 20241739053 | GERMANO JOSE GOMES DE MELO   | 4855344                       | 92422722                         |

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEFIN ([www.natal.rn.gov.br/sefin](http://www.natal.rn.gov.br/sefin)), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 23 de Dezembro de 2025.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO N° 018/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

**RESOLVE:** Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

| CNPJ/CPF   | Processo           | Proprietário/Contribuinte   | Notif. de lançamento | Sequencial |
|--|--------------------|---|----------------------|------------|
| 876.XXX.XXX-15                                       | SEFIN-2025.1447919 | IRACI ALVES LAGO  | 4861818              | 10691901   |
| 078.XXX.XXX-10                                       | SEFIN-2025.1333590 | TARSILA STEPHANIA ARAÚJO DE SÁ GOMES  | 4860531              | 92121853   |
| 146.XXX.XXX-91                                       | SEFIN-2025.1531774 | ANTONIO JOSÉ DA SILVA   | 4863929              | 91956684   |
| 703.XXX.XXX-87                                       | SEFIN-2025.1543950 | NATANAEL VITORINO DE LIMA   | 4863930              | 91909376   |
| 029.XXX.XXX-45,<br>053.XXX.XXX-52                    | SEFIN-2025.1496537 | ABRAÃO DA SILVA CAVALCANTI, GABRIEL DA SILVA CAVALCANTI                               | 4862192              | 91981298   |
| 011.XXX.XXX-77                                       | SEFIN-2025.1409324 | KAREN INGRID DE SOUZA LIMA  | 4861280              | 10270035   |
| 019.XXX.XXX-66,<br>028.139.404-02,<br>033.643.644-00 | SEFIN-2025.1551910 | DEYSY CARLA DA SILVA COSTA, DAVID DA SILVA COSTA, RUBENS CAVALCANTI DA COSTA          | 4863171              | 10637699   |
| 670.XXX.XXX-49                                       | SEFIN-20251330418  | ÂNGELA MARIA DA SILVA   | 4860538              | 10930833   |
| 012.XXX.XXX-00,<br>033.XXX.XXX-63,<br>671.XXX.XXX-87 | SEFIN-2025.1761680 | ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE MELO, MARLÚCIA FERREIRA DE MELO, ANA LÚCIA FERREIRA TRINDADE | 5002700              | 10085785   |
| 761.XXX.XXX-68                                       | SEFIN-20251714283  | ILKA FERREIRA DE MEDEIROS   | 4999115              | 19122640   |
| 108.XXX.XXX-87                                       | SEFIN-20251756865  | JOSE NAZARENO PEREIRA   | 5001738              | 91404274   |
| 761.XXX.XXX-68                                       | SEFIN-20251714283  | ILKA FERREIRA DE MEDEIROS   | 4999115              | 19122640   |

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEFIN ([www.natal.rn.gov.br/sefin](http://www.natal.rn.gov.br/sefin)), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 23 de dezembro de 2025.

Thatiane Fernandes de Souza-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS

Nº 017 /2025

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

| PROCESSO           | CPF/CNPJ       | REQUERENTE/INTERESSADO            |
|--------------------|----------------|-----------------------------------|
| SEFIN-2025.1069000 | XXX.091.014-XX | DEUSALADY PINHEIRO DUMONT CORSINO |
| SEFIN-20251225665  | 018.XXX.XXX-08 | VANESSA HENRIQUE NUNES DE SOUSA   |
| SEFIN-20251464287  | 242.XXX.XXX-68 | ANTONIO DE SOUZA NETO             |

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal). Natal, 23 de dezembro de 2025.

Thatiane Fernandes de Souza-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 200/2025

PROCESSO N°: 20251799459

FORNECEDOR: J A S PINHEIRO CNPJ: 51.038.020/0001-92

##### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 3): R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-20 – Material de Cama, Mesa e Banho.

OBJETO: Aquisição de itens de cama e banho (lençóis e toalhas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

## EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 199/2025

PROCESSO Nº: 20251799475

FORNECEDOR: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.018.761/0001-10

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 1 e 2): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-20 – Material de Cama, Mesa e Banho.

OBJETO: Aquisição de itens de cama e banho (lençóis e toalhas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 075/2025-GS/SEINFRA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a cláusula 3.1 do Convênio nº 001/2024 – SEINFRA/FUNPEC,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar Ana Márcia de Medeiros Fernandes Mat. 73.635-2 Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (Gestora) e Billjean Caramithelle Dávila Lucena Nóbrega Mat. 73.706-9, Diretora do Departamento de Planejamento (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Convênio nº 001/2024 – SEINFRA/FUNPEC, referente Cooperação técnica e científica para execução do Projeto de pesquisa e extensão - prestação de serviço, intitulado: "Pesquisa e apoio técnico para execução de produtos dos programas ambientais necessários para readaptação e melhoria do sistema de drenagem pluvial, da obra hidráulica da engorda da praia de Ponta Negra e jazida de sedimentos marinhos". Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA .

## 09 TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2023 – CP 008/2023-SEINFRA

Processo nº 20251855464

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora VECON LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 06/01/2026 até 06/04/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 06/01/2026 expirando em 06/04/2026, para os serviços de contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução dos serviços da primeira etapa das obras de pavimentação a paralelepípedos, microdrenagem, adutora, estação elevatória, construção de calçadas acessíveis e sinalização de ruas no bairro Néópolis, conforme projetos em anexo, em Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Vital Duarte Nóbrega – Contratada Natal, 22 de dezembro de 2025.

## 05º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2023 - CP nº 014/2023-SEINFRA

Processo Seinfra nº: 20251773573

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: CLPT CONSTRUTORA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 07/03/2026 até 05/10/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 10/12/2025, expirando em 08/07/2026, para os serviços de contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução dos serviços de implantação de pavimentação tipo capeamento e recuperação asfáltico em diversas vias do Município de Natal/RN, sendo elas; Rua José Barreira Lima Verde; Rua Antônio Albuquerque; Rua Segundo Wanderley; Rua Humberto Monte; Rua Cônego Luiz Wanderley; Rua Estácio de Sá; Rua Antônio de Almeida; Rua Presidente Gonçalves e Av. Presidente José Bento. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Mario Lino de Mendonça Neto - Contratado

Natal, 22 de dezembro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 20251263648

## PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº 08.049.504/0001-08

BASE LEGAL: Art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025 EM 90 (NOVENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 até 31 de março de 2026.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

## PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN – MARCOS ANTONIO DA SILVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## PORTARIA Nº 32/2025 – GP/SECULT DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) FLAVIO EZEQUIEL DA FONSECA MILFONT FILHO, de Matrícula 73.624-6, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 64/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.298.485/0001-03 referente ao processo administrativo nº. SECULT-20241449195.

Art. 2º – Designar a servidor(a) JOSÉ AMERICO FERREIRA DA SILVA NETO, de Matrícula 73.564-2, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 64/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.298.485/0001-03 referente ao processo administrativo nº. SECULT-20241449195.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de Dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2024

Nº do processo: SECULT-20241449195

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Da vigência. O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 64/2024, da TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, pelo período de 12 meses a partir de 16/12/2025 à 17/12/2026. Conforme solicitação e informações em anexo ao processo administrativo de nº SECULT-20241449195.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIAS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas previstas no contrato nº 64/2024 manter-se-ão inalteradas

## Assinaturas:

Natal, 16 de dezembro de 2025

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31.023/2025

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica referente ao Processo administrativo eletrônico nº Processo Administrativo nº 20251349615, do tipo menor preço, com Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do elevador social instalado na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Esplanada Silva Jardim, 109 – Ribeira – Natal/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 12/2025-SETUR. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 24/12/2025 - 08:00 e 30/11/2025 - 07:59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 30/12/2025, das 08:00 às 14:00 no Portal de Compras ([www.portaldecomprasnatal.com.br](http://www.portaldecomprasnatal.com.br)): Processo Id contratação Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000324/2025. Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail [andre.assis@natal.rn.gov.br](mailto:andre.assis@natal.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. André Robson Assis de Oliveira – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## \*PORTARIA Nº. 581/2025-AP/A, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20251668630 – SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 165/2025-AP/A, de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2025, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-F; CONSIDERANDO a Portaria nº. 4848/2025-A.P., de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº. 0826818-53.2023.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-F para \*N2-I.

**RESOLVE:** Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 165/2025-AP/A, de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e idade nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora SHEYLA DA CÂMARA, matrícula n.º 131.489-7, ocupante do Cargo de Professor, \*N2-I, conforme Portaria n.º 4848/2025-A.P., de 19 de novembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 17, 25 e 29, da Lei Complementar n.º 063/05.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV/Em substituição Legal

\*Replicar por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município, às fls. 6.

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### PORTEIRA Nº 407/2025 – GP/FUNCARTE DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor(a) ANA BEATRIZ DE SOUSA SIMONETTI MARINHO de Matrícula 736123, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 10.298.485/0001- 03, referente ao processo administrativo nº Funcarte -20211004630.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ALINE LIMA FERNANDES, de Matrícula nº 736303, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 05/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 10.298.485/0001- 03, referente ao processo administrativo nº Funcarte -20211004630.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

##### PORTEIRA Nº 410/2025 – GP/FUNCARTE DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN, FUNCERN, sob CNPJ.: 02.852.277/0001-78, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20251807753

1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

##### PORTEIRA Nº 409/2025 – GP/FUNCARTE DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 735230, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 245/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.988.456/0001-96, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251827843.

Art. 2º – Designar a servidor(a) FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR, de Matrícula 736465, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 245/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.988.456/0001-96, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251827843.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

##### PORTEIRA Nº 408/2025 – GP/FUNCARTE DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN, FUNCERN, sob CNPJ.: 02.852.277/0001-78 referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20251674109

1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2.;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de dezembro de 2025

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2025

Nº do processo: Funcarte-20251674109

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN

Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura da Vereadora Brisa Bracchi tem por objeto realizar processo formativo em linguagem audiovisual com estudantes do Ensino Fundamental II de escolas públicas do município de Natal/RN, contemplando atividades teóricas e práticas voltadas à produção de micro documentários e exercícios de foto-narrativa, culminando em mostra de cinema e exposição fotográfica abertas à comunidade escolar.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE  
FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

Nº do processo: Funcarte-20251807753

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN

Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Robério Paulino tem por objeto realização do projeto "Sarau de Samba", composto por duas edições gratuitas em formato intimista, reunindo intérpretes e instrumentistas potiguares em apresentações que promovem o acesso à música brasileira, a valorização da criação local e o fortalecimento da cena cultural de Natal/RN, em consonância com as diretrizes de democratização do acesso à cultura e incentivo à economia criativa.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE  
FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

Nº do processo: Funcarte-20251827843

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

Objeto: Tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico tipo pranchão com sistema de som e iluminação completo, para atendimento ao evento Natal em Natal 2025.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: O contrato deverá ter seu início no dia 31 de dezembro de 2025, com duração máxima de 30 dias.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE  
MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Nº do processo: Funcarte-20211004630

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência.

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência o prazo do contratual de 01/01/2026 à 31/12/2026 com o respaldo recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 05/2022 manter-se-ão inalteradas

Assinaturas:

Natal, 23 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251882232

Nome do Credor: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

CNPJ/CPF: 32.217.352/0001-90

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente apresentação musical da Orquestra do Papão, na programação do evento Natal Solidário do Vale Dourado, que acontecerá na Avenida das Seringueiras, nº 413, Bairro Vale Dourado, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Margarete Regia de Lima.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808539

Nome do Credor: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 23.626.845/0001-92

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.626.845/0001-92, referente apresentação musical do cantor Zezo e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251813729

Nome do Credor: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA CNPJ/CPF: 39.415.957/0001-34

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 500.000,00 (quinientos Mil Reais).

Objeto: contratação da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.415.957/0001-34, referente apresentação musical do cantor Zé Vaqueiro e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251863564

Nome do Credor: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL CNPJ/CPF: 22.820.817/0001-49

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Objeto: contratação da empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da cantora Tanda Macêdo, na programação do evento Última Roda do Ano, que acontecerá na Pinacoteca, situada na Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Júlia Arruda.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808415

Nome do Credor: S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF: 23.674.205/0001-58

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.674.205/0001-58, referente apresentação musical da banda Sorriso Maroto, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251807702

Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

CNPJ/CPF: 05.842.898/0001-69

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, referente apresentação musical da banda Soanata, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808369

Nome do Credor: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23.626.845/0001-92

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.626.845/0001-92, referente apresentação musical do cantor Raynel Guedes e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251807990

Nome do Credor: PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 27.811.387/0001-12

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.811.387/0001-12, referente apresentação musical da cantora Priscilla Freire e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251861340

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 61.262.435/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, referente apresentação musical de Pegada Forrozeira e banda, na programação do evento Natal da lenaga, que acontecerá na Rua Dr. Amaro lenaga, 298, no Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808385

Nome do Credor: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ/CPF: 47.499.172/0001-15

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.499.172/0001-15, referente apresentação musical do cantor Núzio Medeiros e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808504

Nome do Credor: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 17.985.184/0001-99

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.985.184/0001-99, referente apresentação musical do cantor Luan Estilizado e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808075

Nome do Credor: SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.159.427/0001-62

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.159.427/0001-62, referente apresentação musical do cantor Léo Santana e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251823490

Nome do Credor: FAMA PRODUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 07.253.133/0001-19

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 35.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: contratação da empresa FAMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.253.133/0001-19, referente apresentação musical de Hiago Medeiros e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251877018

Nome do Credor: 49.454.467 GILMAR BEZERRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.454.467/0001-09

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 8.000,00 (oitavo mil reais).

Objeto: contratação da empresa 49.454.467 GILMAR BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 49.454.467/0001-09, para apresentação de Gilmar Bezerra e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 25 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251877026

Nome do Credor: FERNANDA E GLS LAINE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 61.768.692/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor : R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: contratação da empresa FERNANDA E GLS LAINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.768.692/0001-07, para apresentação de Fernanda e Gislaine e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 25 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-2025180466

Nome do Credor: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA CNPJ/CPF: 19.353.932/0001-46

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.353.932/0001-46, referente apresentação musical do cantor Dilsinho e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251843130

Nome do Credor: JOAO MARIA DE SENA CNPJ/CPF: 29.932.401/0001-61

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO MARIA DE SENA 06535139417, inscrito no CNPJ Nº 29.932.401/0001-61, referente a apresentação de Didil Senna e banda, na programação do evento Natal da Praça Santo Ambrósio, que acontecerá na PRAÇA SANTO AMBRÓSIO, localizada na Rua Serra da Jurema, s/n, divisa do Satélite com o Planalto, bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 25 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251807842

Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF:

27.141.623/0001-30

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808016

Nome do Credor: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 25.321.806/0001-02

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Objeto: contratação da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.321.806/0001-02, referente apresentação musical da banda Calcinha Preta, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251839604

Nome do Credor: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICais LTDA

CNPJ/CPF: 51.645.164/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.645.164/0001-07, referente apresentação musical da banda Bonde do Gragra, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251876640

Nome do Credor: EVO MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 59.855.218/0001-70

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Objeto: contratação da empresa EVO MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.855.218/0001-70, referente apresentação musical do cantor Augusto Dantas e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL****PORTRARIA Nº 160/2025 – GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 13.618 de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

I - Determinar Ponto Facultativo no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) para toda área administrativa.

II - A Área de Operações funcionará normalmente com a coleta domiciliar noturna e diurna, limpeza de feiras e praias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTRARIA Nº 159/2025 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a Senhora ROSIMEYRE PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.492-2, para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude de férias de 30 (trinta) dias do período aquisitivo: 2024/2025 do Senhor OLAVO GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 23.704-3, no período 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JUNIOR

Diretor Administro e Financeiro

**PORTRARIA Nº 158/2025 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art 1º - Informar que os empregados da área operacional, cujo desempenho da função se dê fora da sede desta Companhia e que estiverem aptos a votar no dia 29 de dezembro de 2025, por ocasião da Eleição da CIPA para o ano de 2026 e que constarem a sua assinatura na listagem de presença, seu ponto abonado no referido dia.

Art 2º - Os demais empregados desta Companhia, cujo expediente se dê no âmbito interno, não terão seu ponto abonado uma vez que a eleição na CIPA se dará na sede desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 23 de dezembro de 2025.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL****PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME**

**1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE**

**1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERT SENA.**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 14, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Natal, durante o recesso parlamentar. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 9º do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência administrativa previsto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal, alinhado aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que requerem adequação entre meios e fins e evocam a necessidade de

adaptação do contingente de pessoal;

CONSIDERANDO que a mobilização integral dos recursos humanos desta Casa de Leis no referido interregno implicaria na subutilização dos recursos materiais, o que contrariaria os princípios da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, que o carnaval do ano de 2026 se encerra com a Quarta-Feira de Cinzas ocorrendo no dia 18, ficando o retorno do recesso previsto para o dia 16 de fevereiro prejudicado;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de Comissão Processante em atividade na Câmara Municipal de Natal, cuja natureza e prazos legais exigem a continuidade ininterrupta de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o expediente da Câmara Municipal de Natal no período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 e 19 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

§ 1º Nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, o expediente será das 08h às 14h, para todos os servidores deste Poder Legislativo.

§ 2º No período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026, fica suspenso o expediente dos servidores, ressalvados os casos de convocações extraordinárias e de serviços essenciais ao funcionamento da Casa, que poderão, se necessário, funcionar em regime de escala.

§ 3º Durante o período previsto no § 2º os gabinetes parlamentares ficam autorizados a funcionar conforme regime definido internamente por cada vereador.

§ 4º No período de 07 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026, o expediente da Câmara Municipal de Natal será de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, para todas as unidades administrativas.

§ 5º Durante o período do Carnaval, o expediente ficará integralmente suspenso, e em virtude disto o retorno das atividades legislativas fica previsto para o dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Durante o período referido no § 4º do art. 1º, ficam mantidas as atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Natal, excetuando-se as atividades legislativas, que permanecem suspensas.

§ 1º Ficam suspensos, durante o recesso parlamentar, o protocolo de proposições, as sessões ordinárias, as reuniões de comissões permanentes, as reuniões de frentes parlamentares e as audiências públicas, funcionando o setor legislativo apenas para demandas internas.

§ 2º Os gabinetes parlamentares poderão funcionar normalmente no período de recesso, ficando a critério de cada vereador estipular o horário de funcionamento e a escala de trabalho de seus assessores.

Art. 3º Os setores administrativos da Casa poderão organizar seus servidores em escalas de trabalho, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante em curso não serão suspensos durante o recesso parlamentar, devendo seguir regularmente os prazos e procedimentos legais estabelecidos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor em 22 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 22 de dezembro de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador KLEBER FERNANDES

Primeiro Secretário

Vereador CAMILA ARAÚJO

Segunda Secretária

#### PORATARIA Nº 0827/2025

#### PROCESSO Nº 037/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: M&R ENGENHARIA LTDA-CNPJ Nº 41.297.952/0001-44

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, Matrícula nº 53428-5, como GESTORA do contrato nº 029/2025, firmado com a empresa M&R ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.297.952/0001-44, para prestação de serviços de demolição e aplicação de forro de gesso, instalação de pontos de iluminação e execução de emassamento e pintura da Câmara Municipal de Natal, bem como designar JOAO AQUINO FERREIRA FILHO, matrícula nº 543341-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 037/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 23 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORATARIA Nº 0828/2025

#### PROCESSO Nº 058/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ Nº 03.637.347/0001-38

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, Matrícula nº 53428-5, como GESTORA do contrato nº 028/2025, firmado com a empresa LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 03.637.347/0001-38, para fornecimento de material gráfico a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem como designar

JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, matrícula nº 542318-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 058/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 23 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº: 028/2025

#### PROCESSO Nº: 058/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 03.637.347/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: 12/12/2025 A 12/02/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2025; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR TOTAL: R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS). NATAL/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA /CONTRATANTE – SAMAR FAUSTO DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

#### Processo nº 037/2025

Contratante: Câmara Municipal De Natal, CNPJ: 08.456.899/0001-63;

Contratado: M&R ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 41.297.952/0001-44

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de demolição e aplicação de forro de gesso, instalação de pontos de iluminação e execução de emassamento e pintura para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal. Fundamentação legal: art. 75, inciso II da lei nº 14.133/21 e suas alterações. Dotação orçamentária: atividade/projeto: 01.031.001.2007 – manutenção e funcionamento da câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Fonte de recurso: 1.500.000 – ordinário não vinculado – anexo III. Vigência: 12/12/2025 a 12/02/2026. Valor global: R\$85.954,09 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). NATAL/RN, 12 de dezembro de 2025.

Ériko Samuel Xavier De Oliveira/Contratante e Mauro André de Oliveira Fonseca/Contratada.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2024, PELO PERÍODO DE MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 A 26 DE DEZEMBRO DE 2027. NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E RENATA NUNES FERREIRA /CONTRATADO.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADA: MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 22.692.498/0001-33. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2024, PARA O PERÍODO DE MAIS 01 (UM) ANO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2026. NATAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E RENATA NUNES FERREIRA /CONTRATADO.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO FIA/COMDICA  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal - COMDICA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, previstas em Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Lei Municipal nº 5.759/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.541/2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Natal/RN, através da Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 01/2025 FIA/COMDICA 2025, instituída pela Portaria nº 01/2025 - COMDICA, publicada no DOM em 23 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO O EDITAL FIA/COMDICA 2025 - Nº 001/2025, vem a público divulgar a relação das entidades habilitadas conforme a Resolução nº 01/2025 - Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - FIA COMDICA, conforme se segue:

| Nº | NOME DA ENTIDADE                       | NOME DO PROJETO                 | SITUAÇÃO   |
|----|--|---------------------------------|------------|
| 1  | Centro Educacional Dom Bosco           | Projeto Tencendo Vínculos       | Habilitado |
| 2  | Centro Educacional Dom Bosco           | Projeto Exercitamente           | Habilitado |
| 3  | NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social | Projeto Música Alimento da Alma | Habilitado |

|    |  |  |   |  |  |  |
|----|--|--|---|--|--|--|
| 4  | Fundação Fé e Alegria  | Projeto Crescer com Vínculos   | Habilitado  |  |  |  |
| 5  | Instituto de Cuidados Integrativos Raízes de Maria   | Projeto ECA, Esperança, Cuidado e Amor   | Inabilitado – ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital. |  |  |  |
| 6  | Meu Sonho de Balé – Balé da Ralé   | Projeto Balé da Ralé   | Habilitado  |  |  |  |
| 7  | Associação Casa Talento Suzuki   | Música e Educação para o Futuro  | Inabilitado – ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital. |  |  |  |
| 8  | COMAG – Comunidade de Aprendizagem Guarapes  | Projeto Núcleo Esperança Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no bairro Guarapes                 | Habilitado  |  |  |  |
| 9  | Centro Desportivo do Conjunto Gramoré  | Projeto Transformando Vidas: Esporte, Educação e Cidadania na Zona Norte de Natal/RN   | Habilitado  |  |  |  |
| 10 | Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva  | Projeto Vida em Movimento: Fisioterapia, Psicomotricidade e Jogos Cooperativos para crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Durval Paiva | Habilitado  |  |  |  |
| 11 | Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva  | Projeto Cuidar Mais: Atendimentos Multiprofissionais a Crianças e Adolescentes acolhidos pela Casa Durval Paiva                              | Habilitado  |  |  |  |
| 12 | CEDECA Casa Renascer   | Projeto Florescendo Lideranças – Meninas em Autoproteção, formação sociopolítica e cultural  | Habilitado  |  |  |  |
| 13 | CEDECA Casa Renascer   | Projeto Elos de Proteção: Políticas Integradas em Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes   | Habilitado  |  |  |  |
| 14 | Associação Juventude Cidadã  | Projeto Góis de Esperança  | Habilitado  |  |  |  |
| 15 | Associação Juventude Cidadã  | Projeto Ritmo da Ginga   | Habilitado  |  |  |  |
| 16 | Instituto Vida Videira   | Projeto Tamo Junto no Campo  | Habilitado  |  |  |  |
| 17 | Instituto Vida Videira   | Projeto Laço de Cuidado contra o bullying  | Habilitado  |  |  |  |
| 18 | Projeto Bayernzinho  | Projeto Inclusão Digital: uma ponte para cidadania   | Habilitado  |  |  |  |
| 19 | ADOTE – Associação de Orientação aos Deficientes do RN   | Projeto Ateliê de Talentos   | Habilitado  |  |  |  |
| 20 | INFOCA – Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no RN | Projeto Aprendendo a Aprender  | Habilitado  |  |  |  |
| 21 | SENAI  | Projeto Engenheiros do Futuro: robótica e programação  | Habilitado  |  |  |  |
| 22 | Associação Missionária Criança Nossa Futuro  | Projeto Crianças Nossa Futuro  | Habilitado  |  |  |  |
| 23 | Associação Shalon – Espaço Educativo de Paz Santa Gianna   | Projeto Vozes da Paz   | Inabilitado – ausência da documentação exigida no item 2.1.2 do Edital            |  |  |  |
| 24 | Associação Sementes da Fé  | Projeto Esporte do Novo Horizonte – Buscando Sonhos Transformando realidades na Zona Oeste de Natal/RN                                       | Habilitado  |  |  |  |
| 25 | Arrepio Capoeira   | Projeto Campo, Som e Expressão   | Habilitado  |  |  |  |
| 26 | ADIC-RN – Associação para o desenvolvimento de iniciativas de cidadania do RN                                  | Projeto no Ritmo do Passo  | Habilitado  |  |  |  |
| 27 | Casa Irmã Lúcia Montenegro   | Projeto Construir II – Atividades Integradas   | Habilitado  |  |  |  |
| 28 | Associação dos Moradores e Comerciantes de Santarém – AMCS   | Projeto Taekwondo Natal  | Habilitado  |  |  |  |
| 29 | SADEF/RN – Sociedade Amigos do Deficiente Físico   | Projeto Atividades Desportivas para Incluir  | Habilitado  |  |  |  |
| 30 | Atitude e Cooperação   | Projeto Tocando a Vida com D'Amore   | Habilitado  |  |  |  |
| 31 | Atitude e Cooperação   | Projeto Atitude da Paz: Prevenindo e enfrentando o bullying  | Habilitado  |  |  |  |
| 32 | Escola Ambulatório Pe. João Maria – Casa da Criança  | Projeto Estação Infantil II  | Habilitado  |  |  |  |

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Natal/RN 23 de dezembro de 2025

Vânia Lúcia de Lima

Juliana Rachel do Couto Bezerra

Ana Paula Mafra C. L. C. de Barros

Giliana da Silva Vale Cavacanti de Melo

Auricélia Xavier de Souza

Flávia Beviláqua da Costa Vieira Rodrigues

## DOM na Internet

**www.natal.rn.gov.br/dom**

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias